



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001876

Estado da Bahia - quarta-feira, 9 de julho de 2025

Ano 10

Portaria



**Prefeitura Municipal de
Presidente Tancredo Neves**
Campo que cresce, cidade que avança.
CNPJ: 13.071.253/0001-06

PORTARIA Nº 177/2025, DE 09 DE JULHO DE 2025.

*Concede Licença Prêmio para os
servidores municipais e dar outras
providências...*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, na forma do artigo 79, V.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder por motivo superveniente, Licença Prêmio nos termos da Lei nº 17/90, para os servidores municipais, Município, a saber:

Nº	NOME	CPF	INÍCIO	TÉRMINO
01	SELMA GONCALVES PEREIRA DOS SANTOS	***.801.***-**	09/07/2025	09/01/2026
02	NOEMIA SANTANA DOS SANTOS	***.177.***-**	09/07/2025	09/01/2026
03	CARLOS DE JESUS ROCHA	***.174.***-**	09/07/2025	09/01/2026
04	ANTÔNIA DOS SANTOS SILVA	***.735.***-**	01/10/2025	01/01/2026
05	MARIA CELIDALVA DOS SANTOS	***.076.***-**	09/07/2025	09/10/2025
06	GILDA ARAÚJO DE ANDRADE	***.694.***-**	01/08/2025	31/01/2026

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

JOSUÉ PAULO DOS SANTOS FILHO
Prefeito Municipal

Av. Adolfo Araújo Borges | s/n | Japão | Presidente Tancredo Neves-Ba
Fone: 73 3540-1025 | Site: www.presidentetancredoneves.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001876

Estado da Bahia - quarta-feira, 9 de julho de 2025

Ano 10



**Prefeitura Municipal de
Presidente Tancredo Neves**
Campo que cresce, cidade que avança.
CNPJ: 13.071.253/0001-06

PORTARIA Nº 178/2025, DE 09 DE JULHO DE 2025.

Concede Licença Prêmio ao servidor que interpôs recurso administrativo em decorrência da portaria 020/2025 de 31 de janeiro de 2025 que revogou as licenças da portaria 0166/2024 de 09 de dezembro de 2024 e dar outras providências...

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, na forma do artigo 79, inciso V, considerando-se:

- a) Do direito e efeitos legais;
- b) O recurso administrativo apresentado pelo servidor em decorrência da portaria 020/2025 de 31 de janeiro de 2025, que revogou as licenças da portaria 0166/2024 de 09 de dezembro, dos direitos e vantagens formulado pelo servidor;
- c) O sistema de saneamento do departamento de Recursos Humanos do município em constatação do direito do servidor em exercício em tempo de serviço do decênio;
- d) A necessidade de oficializar os atos administrativos.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida Licença Prêmio nos termos da Lei 17/90, ao servidor municipal **GILSON BARRETO DE JESUS**, lotado na Secretaria de Educação do Município de Presidente Tancredo Neves/BA, pelo período de 6 (seis) meses, iniciando em 01/05/2025 a 01/11/2025.

Av. Adolfo Araújo Borges | s/n | Japão | Presidente Tancredo Neves-Ba
Fone: 73 3540-1025 | Site: www.presidentetancredoneves.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001876

Estado da Bahia - quarta-feira, 9 de julho de 2025

Ano 10



**Prefeitura Municipal de
Presidente Tancredo Neves**
Campo que cresce, cidade que avança.
CNPJ: 13.071.253/0001-06

Art. 2º - A licença prêmio que trata o artigo 2º, refere-se ao Recurso Administrativo que o servidor interpôs em decorrência da portaria 020/2025 de 31 de janeiro de 2025 que revogou as licenças da portaria 0166/2024 de 09 de dezembro de 2024.

Art. 3º - Para efeitos legais a contagem terá efeito contínuo respeitando o período de início que se deu em 01/05/2025 a 01/11/2025.

Art. 4º - Revoga-se as disposições em contrário.

JOSUÉ PAULO DOS SANTOS FILHO
Prefeito Municipal



Av. Adolfo Araújo Borges | s/n | Japão | Presidente Tancredo Neves-Ba
Fone: 73 3540-1025 | Site: www.presidentetancredoneves.ba.gov.br